



Projeto de Lei 009 /2015



Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Subsídio mensal do Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2017, fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 24,500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais);

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito, a partir de janeiro de 2017, fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Art. 3º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais, a partir de 1º de Janeiro de 2017, ficam fixado, em parcele única, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Parágrafo Primeiro – Os subsídios mensais do Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município e do Procurador Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ficam fixados no mesmo valor referido no “caput” deste artigo.

Parágrafo Segundo- Aos Secretários Municipais e equivalentes fica resguardado o direito a percepção de vantagens de natureza pessoal e parcelas indenizatórias;

Art. 4º. Os subsídios mensais dos vereadores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, para legislatura de 2017 a 2020, ficam fixados em R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);

Parágrafo Único –Os subsídios do presidente da Câmara ficam acrescidos de 1/3 (um terço) do valor dos Subsídios percebidos pelos Vereadores, na forma do art. 41 da L.O. Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE - PR

Art. 5º Aos subsídios de que tratam os artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, fica assegurada a revisão anual, na forma do contido no artigo 37, X da Constituição Federal e na Instrução Normativa nº. 72/2012-TCE-PR.

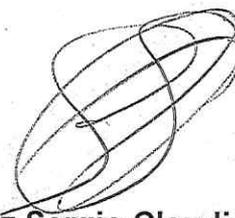
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Fazenda Rio Grande (PR), 19 de junho de 2.015.



Silvestre Savitzki

Presidente em exercício



Luiz Sergio Claudino

2º Vice Presidente



Claudinei Messias Lebedieff

1º Secretário



Gilberto Batista de Souza

2º Secretário



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 009/2015 DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA.

O vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta e submete ao plenário a seguinte Emenda Modificativa ao projeto de Lei 09 de 2015, oriundo da Mesa Diretiva.

EMENDA Modificativa

Modificar o texto do Artigo 1º, que deverá ficar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Subsídio mensal do Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2017, fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 21.743,13 (Vinte e hum mil setecentos e quarenta e três reais e treze centavos.)

Fazenda Rio Grande, 01 de julho

Leslie Carlos Khervald de Moura

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

02 / 07 / 2015



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 009/2015 DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA.

Os vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam e submetem ao plenário a seguinte Emenda Modificativa ao projeto de Lei 09 de 2015, oriundo do executivo.

EMENDA Modificativa

Modificar o texto do Artigo 2º, que deverá ficar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Subsídio mensal do Vice – Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2017, fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 11.904,06 (onze mil novecentos e quatro reais e seis centavos).

Modificar o texto do Artigo 3º, que deverá ficar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os subsídios mensais dos Secretários Municipais , a partir de 1º de janeiro de 2017, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 11.904,06 (onze mil novecentos e quatro reais e seis centavos).

Modificar o texto do Artigo 4º, que deverá ficar com a seguinte redação:

Art. 4º . Os subsídios mensais dos vereadores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, para legislatura de 2017 a 2020, ficam fixados em R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

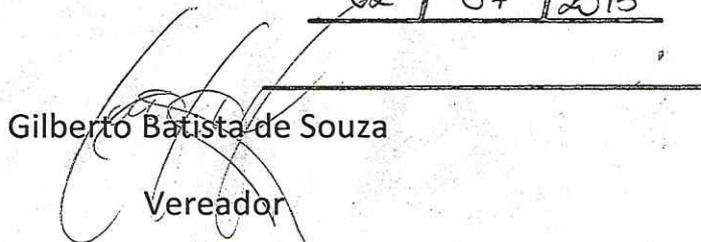
APROVADO

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2015.



Eloi de Souza Falcão

Vereador



Gilberto Batista de Souza

02 / 07 / 2015

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE - PR



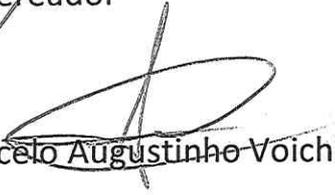
Helio Pereira

Vereador



Leslie Carlos Khervald de Moura

Vereador



Marcelo Augustinho Voichiki

Vereador



Marcos Fagundes Ribas

Vereador

Nassib Kassem Hammad

Vereador



Nelson Martins Bueno Paulo

Vereador



Paulo Cesar Nogueira

Vereador